

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.469-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00542 (177041845), emitida em 25/07/2025, em favor da empresa MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 30 unidades do Item 25 "BOTA OPERACIONAL-Descrição: tipo coturno, confeccionada em couro curtido ao cromo tipo vaqueta hidrofugada, cor preta, com biqueira estrutural em polipropileno, antichamas, solado em PU com resistência ao calor de contato de 300 graus, tamanho à escolher. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade par", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0039/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00003437/2025-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 1.661.658-8, e MAYARA MELO LEITE, matrícula 1.661.419-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00412 (177052046), emitida em 25/07/2025, em favor da empresa LUX PLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 383,60 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 548 unidades do Item 9 "CRACHÁ, Descrição: em PVC laminado, medindo 5,4 x 8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0294/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90066/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00003884/2025-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 189.061-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025. Processo SEI nº 00070-00003893/2025-51.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor JEFFERSON LEMOS MOREIRA ALVES, matrícula 17190495, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00002681/2024-75.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000289/2020- 81, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato nº 041897, designada por meio da Portaria nº 90, de 09 de agosto de 2024, referente à Contratação de prestação de serviços relacionados às atividades a serem executados por até 3 (três) sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei 7.210/1984 e Lei 8.666/1993.

Art. 2º A Comissão Executora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO, Matrícula 02744074, na qualidade de executora titular;

II - DAYANE FERNANDES VIEIRA, Matrícula 02742551;

III - PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02778580;

IV - ROBERTO BARROS, matrícula: 02843595;

V - GERSON BERBET Júnior, matrícula 278878-0.

Parágrafo único. A participação nas atividades da Comissão Executora é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato nº 001/2023, firmado com a empresa Gráfica e Editora Movimento Ltda, objeto do Processo nº 04008-00000129/2023-85, instituída pelas Portarias nº 47, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 12 de junho de 2023, e nº 84, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora Marcela Gomes de Sousa, matrícula nº 0282399-3, da Comissão Executora referida no artigo anterior.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a nova Comissão Executora do Contrato:

I - LUIZA MUNIZ PINHEIRO, matrícula nº 02830701-1, Assessora Especial, como executora titular;

II - DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0286514-9, Chefe da Assessoria de Comunicação, como executor suplente.

Art. 4º O executor suplente atuará na ausência formal da executora titular, devendo exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, elaborar relatórios, atestar faturas e desempenhar demais atribuições previstas nos arts. 8º, § 1º, e 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e na legislação correlata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 350, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 252, de 17 de junho de 2024, que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º, da Portaria nº 252, de 17 de junho de 2024, que fora alterado pela Portaria Nº 303, de 11 de março de 2025, a qual instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

"(...)

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula nº 282.356-x, da Secretaria Adjunta da SEFJ, na qualidade de Presidente;